DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 • 2626 • 03 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 28/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0015.0451.0006.1002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05122 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)
R$ 49.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 49.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a avaliação contínua das medidas de prevenção à Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. REGULAMENTA o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada à pandemia da Covid-19 no Município de Castro.

Art. 2º. É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes abertos ou fechados, pelas pessoas com diagnóstico de Covid-19 ou que apresentem sintomas gripais.

Art. 3º. RECOMENDA-SE o uso de máscaras de proteção facial, especialmente em ambientes fechados, por idosos, gestantes e pessoas com comorbidades.

Art. 4º. FACULTA a cada estabelecimento privado determinar ou recomendar o uso de máscaras de proteção facial em suas dependências, a critério dos respectivos responsáveis, observado o que dispõe o artigo 1º.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 712/2022, nº 730/2022 e nº 1.243/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 1º de fevereiro de 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO nº 004/2023

Notificamos a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.758.410/0001-15, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 019/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 01 de fevereiro de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PE 228/2022

DATA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.78.273/0001-00, com endereço na Prefeito Devete de Paula Xavier nº 22, Bairro Centro CEP 87.301-100 Cidade Campo Mourão PR, neste ato representada pela Sra. JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, brasileira portador da CI/RG nº 3.10*.***-* e no CPF/MF nº 362.***.***-**, residente e domiciliado no endereço Rua Nicolau Assad nº 84 CJ RES Capricornio Campo Mourão PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTES E CULTURA PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E OS IDOSOS NO CENTRO DA JUVENTUDE – CEJU – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RECURSOS LIVRES.

VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 43.339,80 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CONTRATO Nº 094/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço comercial na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – CEP: 84.050-000 Ponta Grossa - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MICHEL WADIH HAYAR NETO, Empresário, portador da CI/RG: 9.63*.***-* e no CPF/MF nº 065.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 29281/2022, a concordância do fiscal do contrato, parecer da assessoria jurídica resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 017/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 19 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 21 de março de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 30 de janeiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

MICHEL WADIH HAYAR NETO
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 128/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço comercial na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – CEP: 84.050-000 Ponta Grossa - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MICHEL WADIH HAYAR NETO, Empresário, portador da CI/RG: 9.63*.***-* e no CPF/MF nº 065.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 117/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 018/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período 90 dias, ou seja, até 20 de maio de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 30 de janeiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

MICHEL WADIH HAYAR NETO
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 011/2022
QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.510.371/0001-88, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 – Conj. 307, Bairro Centro, CEP 80060-100, Curitiba – PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, Empresário, portador do CI/RG nº 3.59*.***-*I.I. PR e no CPF/MF nº 610.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 293/2023 e considerando a concordância do fiscal do contrato, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 041/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 dias, ou seja, até 11 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 20 de março de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 30 de janeiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 088/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.510.371/0001-88, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 – Conj. 307, Bairro Centro, CEP 80060-100, Curitiba – PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, Empresário, portador do CI/RG nº 3.59*.***-*I.I. PR e no CPF/MF nº 610.***.***-**, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 29205/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 015/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por 30 dias, ou seja, até 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 30 dias, ou seja, até 12 de fevereiro de 2023.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 30 de janeiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 222/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.405.867/0001-27, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2375 1º andar, Bairro Santo Amaro, CEP 50100-010 cidade Recife-Pe, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 7.751*.***-* SDS/PE e no CPF/MF nº 088.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 28698/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 146/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 22 de janeiro de de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 5,97444 %, referente ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 30 de janeiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO
E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 284/2021

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 29208/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 dias, ou seja, até 28 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 02 de fevereiro de 2023.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 30 de janeiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:-

AUTORIZAR as férias da servidora PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER, Matrícula 061, em atenção ao disposto na Portaria nº. 101/2022, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2.023.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-02-01 17:50:25
Foxit Reader Versão: 9.7.0